

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 7.2026-001SAAEP
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL - Art. Nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/04/2026, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacao@saaep.com.br com cópia para coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://www.saaep.com.br/assuntos/editais/

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, para o atendimento das rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água de Parauapebas - SAAEP.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE
- 1.2.2. ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
- 1.2.3 ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA
- 1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI.



2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação Institucional: 2801 - SAAEP - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Classificação Funcional: 17.122.4093.2.249 - Manutenção do SAAEP.

Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo



3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48, da Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta dispensa é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

3.2. O interessado deverá apresentar juntamente com a proposta de preço Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação é de **R\$ 59.370,13** (cinquenta e nove mil trezentos e setenta reais e treze centavos).

5. DO PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no Sítio oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP (<https://www.saaep.com.br/assuntos/editais/>), e no Diário Oficial do Município, sendo que a proposta de preços e os respectivos documentos de habilitação deverão serem encaminhados concomitantemente ao e-mail: licitacao@saaep.com.br, com cópia para coordenadoriadelicitacao.saaep@gmail.com fazendo referência à essa Dispensa.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no Setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, localizado na Rua Rio Dourado S/N, Bairro Beira Rio, CEP: 68.515-000, Parauapebas - PA, Prédio do SAAEP.

5.3. A data limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será até 22 de abril de 2026 às 17 horas.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III.



6.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes no Termo de Referência, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

7.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



c) Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

e) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

7.3. Qualificação técnica mínima necessária:

a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado desempenho anterior que comprove a capacidade de fornecimento do ITEM do objeto desta contratação, bem como as quantidades já fornecidas anteriormente.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de menor preço por item, atendidas as especificações contidas no Memorando Técnico do Setor solicitante em anexo a este Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.4. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da Autoridade Competente.

9. Não havendo oferecimento de propostas adicionais no prazo de publicidade, será classificado o menor preço obtido durante a fase de pesquisa de mercado.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado a partir da data final do período de adimplimento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo SAAEP e de conformidade com as Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta e da Ordem de Compra emitida.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP.

11.4. A contratação decorrente deste processo poderá ser formalizada de forma simplificada através de Empenho ou de Contrato simplificado, caso o dispêndio do recurso provisionado para execução desta despesa exija.

Parauapebas - PA, 14 de abril de 2026.

NILTON LIMA DA SILVA:55005209387
Assinado de forma digital por NILTON LIMA DA SILVA:55005209387

Nilton Lima da Silva
Diretor Executivo do SAAEP
Decreto nº 769/2026



ANEXO I - MEMORANDO TÉCNICO DO SETOR SOLICITANTE

10/10/2016



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - MEMORANDO
TÉCNICO - PARA SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

MEMO Nº 0200/2026

Parauapebas-PA. 19 de fevereiro de 2026.

DE: Coordenadoria Administrativa
PARA: Coordenadoria Técnica
A/C: Sr. Joao Henrique Figueira Areia

Assunto: Formalização de demanda para contratação, por meio de Dispensa em razão do valor.

Prezado Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme a seguir exposto, vimos por intermédio deste, solicitar prosseguimento ao pleito abaixo descrito:

Identificação:

- Setor requisitante: Coordenadoria Administrativa
- 1. Responsável pela demanda: Juliana Cavalcante de Souza, Portaria SAAEP nº 010/2026
- 2. E-mail: diretoria.adm@saaep.com.br

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, para o atendimento das rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água de Parauapebas - SAAEP.

I - JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação decorre da necessidade de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, destinados às rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. A identificação dessa necessidade está relacionada ao encerramento das contratações anteriormente vigentes, celebradas em fevereiro de 2025, cuja vigência se restringiu ao

RECEBEMOS

Data 20 / 02 / 26

Ass. Coordenador Técnico
COORDENADORIA TÉCNICA - SAAEP

☎ 94 98402-2221

📍 Rua Rio Douro, Baixo Rio, Parauapebas-PA.

📧 saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

✉ atendimento@saaep.com.br

mesmo exercício, resultando na ausência de cobertura contratual para o fornecimento desses insumos no período atual.

Como consequência, verificou-se a redução dos estoques institucionais, havendo itens já esgotados ou em níveis insuficientes para o atendimento regular das demandas internas. Entre os mais afetados encontram-se materiais de uso contínuo, como papel higiênico, papel toalha, água potável e produtos de limpeza, indispensáveis à manutenção das condições mínimas de trabalho, higiene, salubridade e conservação das instalações da Autarquia.

A indisponibilidade desses insumos, especialmente dos produtos de limpeza, compromete a adequada higienização de sanitários e ambientes de uso comum, podendo afetar negativamente as condições dos espaços físicos, o bem-estar de servidores e usuários, o regular funcionamento das atividades administrativas e a qualidade do atendimento ao público.

Diante desse cenário, a Coordenadoria Administrativa procedeu ao levantamento das necessidades atuais, considerando o controle e a distribuição dos itens pretendidos entre os setores da Autarquia.

O levantamento em questão considerou a alteração da estrutura de atuação do SAAEP em razão da Concorrência Internacional nº 002/2024, promovida pelo Estado do Pará, cujo objeto consistiu na concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios integrantes dos Blocos A, B, C e D da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023. Como resultado desse processo, a responsabilidade pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona urbana do Município de Parauapebas foi transferida à concessionária Águas do Pará, a partir de janeiro de 2026, ocasionando a reestruturação do SAAEP, com redução de pessoal, fechamento de pontos de atendimento e postos de trabalho na zona urbana, além do planejamento de atuação voltado à zona rural.

Considerou-se, ainda, que a Administração Pública realiza contratações recorrentes para o atendimento desse tipo de demanda, tratando-se de materiais de uso rotineiro, amplamente disponíveis no mercado e usualmente adquiridos para suprimento das repartições públicas.

Ante o exposto, evidencia-se a necessidade de reposição dos materiais de consumo essenciais ao suporte das atividades administrativas da Autarquia, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e a continuidade dos serviços prestados.

II - PRAZOS DE VIGÊNCIA PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pelo SAAEP, em razão da limitação de espaço para armazenamento no estoque da Autarquia e da necessidade de retorno de embalagens em determinados itens.

Cada solicitação de fornecimento será formalizada por meio da correspondente Ordem de Compra, emitida pelo SAAEP, a qual indicará os itens, quantitativos e demais condições necessárias para a entrega.

A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, salvo disposição diversa devidamente justificada e previamente aceita pela Autarquia, devendo eventual impossibilidade de cumprimento do prazo ser comunicada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para fins de análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

III - OBRIGAÇÕES E GARANTIAS DA CONTRATADA

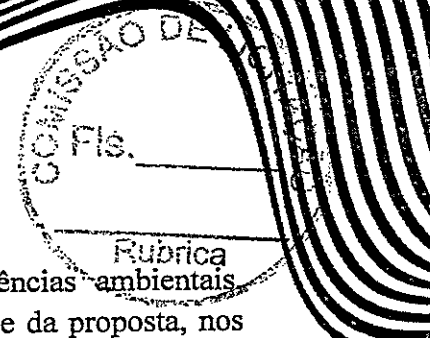
a) Obrigações da Contratada:

Caberá à Contratada:

- Cumprir todas as suas obrigações, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas recorrentes de boa execução do objeto.
- Disponibilizar todas as informações relativas aos materiais fornecidos, em especial aquelas constantes nas especificações do objeto, garantindo que os produtos sejam fabricados com materiais de alta qualidade, durabilidade e que atendam às normas técnicas vigentes e aos padrões necessários para sua utilização ou aplicação.
- Fornecer os materiais de acordo com a marca indicada em sua proposta, devendo estes ser de primeiro uso, devidamente embalados e identificados, contendo todas as informações relevantes, tais como: fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação, orientações de uso e precauções, quando aplicável.
- Assegurar que os produtos sejam acondicionados em embalagens adequadas, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características originais até o momento da entrega.
- Responsabilizar-se exclusivamente pelo transporte, manuseio, entrega e descarregamento dos materiais, no prazo e no local indicados pelo SAAEP, devendo utilizar veículos e pessoal adequados para esse fim.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



- Entregar os produtos em conformidade com as exigências sanitárias, técnicas e as especificações deste documento e da proposta, nos prazos determinados, sem atrasos, e no local discriminado pelo SAAEP.
- Utilizar transporte adequado, limpo e protegido, assim como pessoal capacitado, habilitado e equipado com os EPIs apropriados.
- Observar rigorosamente as normas de segurança e qualidade aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos de fabricação, irregularidades ou inconformidades dos materiais fornecidos.
- Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, ou que apresentem defeitos, avarias, danos ou irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus ao SAAEP.
- Comunicar previamente o SAAEP qualquer intercorrência que possa afetar o prazo de entrega, apresentando justificativa formal e proposta de readequação, sujeita à análise e aprovação.
- Arcar com todos os custos e encargos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, taxas, fretes, seguros e demais despesas incidentes.
- Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, além de ser responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados no fornecimento dos produtos.
- Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas, na forma da legislação vigente.
- Indicar um funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto ao SAAEP, informando nome, função/cargo, e-mail e número telefônico para comunicações, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao SAAEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.
- Não transferir, sob nenhum pretexto, a sua responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, funcionários ou quaisquer outros.

No que tange ao fornecimento de água mineral, caberá à Contratada:

- Observar a legislação sanitária aplicável à água destinada ao consumo humano e à água mineral natural envasada, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e de órgãos de vigilância sanitária estadual e



☎ 94 98402-2222

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

✉ atendimento@saaep.com.br



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Cidade de Parauapebas - PA

municipal, bem como garantir que o produto fornecido esteja regularmente registrado e em conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar vigente.

- Fornecer água mineral proveniente de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e ANVISA/Ministério da Saúde.
- Assegurar que o envase, armazenamento, transporte e distribuição do produto sejam realizados em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a integridade, pureza e potabilidade da água até o momento da entrega.
- Manter os garrafões e demais recipientes em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, sem rachaduras, amassados, vazamentos ou quaisquer avarias.
- Realizar o armazenamento dos recipientes em locais suspensos, limpos, secos, ventilados, protegidos da incidência direta de luz solar e afastados de produtos ou substâncias que possam transmitir odor, sabor ou provocar contaminação.
- Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e devidamente lacrados, assegurando sua aptidão para consumo humano.
- Efetuar o transporte e o manuseio dos recipientes de forma adequada, evitando impactos, tombamentos, arraste ou qualquer prática que possa causar danos às embalagens ou comprometer a qualidade da água.





b) Garantias:





- Os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra avarias, defeitos de fabricação e eventuais danos ocorridos durante o transporte até o local de entrega, mesmo que identificados após o recebimento.
- A garantia deverá assegurar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou inconformidades, dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Autarquia.
- A garantia não será aplicável quando comprovado que o defeito decorreu de mau uso, armazenamento inadequado ou negligência na utilização dos materiais.

IV - ESPECIFICAÇÕES/DESCRIPTIVOS E QUANTITATIVOS, COM UNIDADES DE MEDIDA

Apresentam-se abaixo os materiais de consumo necessários para o atendimento da demanda, compreendendo gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, com suas respectivas especificações,

unidades de medida e quantitativos estimados, elaborados com base na expectativa de consumo anual:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	IMAGEM ILUSTRATIVA	QTD.
1	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega. Fardo contendo 15 pct de 2 kg cristal.	FARDO		20
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em copo plástico, lacrado com tampa aluminizada, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Caixa com 48 unidades, contendo 200 ml em cada copo.	CAIXA		150
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COM VASILHAME DE 20L - Água mineral e galão, material polipropileno, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega.	GALÃO		5
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 20 L, REABASTECIMENTO - Acondicionada em vasilhame de polipropileno, retornável, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GALÃO		300
5	ÁGUA SANITÁRIA: líquido incolor e transparente. Embalagem: opaca e de cor clara. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. O pH do produto deve estar entre 11,5 e 13,0, conforme a legislação, para uso doméstico, com tampa de rosquear bem lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos diretamente no frasco, conforme previsto na Resolução - RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009. Apresentação em caixa com 12 unidades de frascos contendo 1 litro cada.	CAIXA		30

6	<p>ÁLCOOL EM GEL 70%: Gel límpido, transparente ou incolor, sem odor característico. Composição: Álcool etílico hidratado, com teor alcoólico de 70° GL ou 62° a 65° INPM (70% m/m), água, umectante e espessante. Embalagem: Frasco em plástico rígido e resistente, bem vedado. Rotulado na embalagem constando a data de fabricação, validade do produto, número do lote e registro do responsável químico, Registro ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 500 ml. com válvula dosadora tipo pump para aplicação adequada.</p>	CAIXA		1
7	<p>ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM PARA USO GERAL: límpido, incolor e conter desnaturante. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade (mínima de 12 meses a partir da entrega), número do lote, nome e CNPJ do fabricante, nome e registro profissional do responsável químico, número de registro ou notificação ANVISA, instruções de uso, e advertências de segurança, incluindo a indicação de que o produto é inflamável. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.</p>	CAIXA		2
8	<p>CAFÉ TIPO TRADICIONAL - Apresentação em pó, torrado e moído, com 100% de pureza, embalado à vácuo. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas, peso insatisfatório e sabor não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes de 250g. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega.</p>	CAIXA		50
9	<p>COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GG - Confeccionado em algodão reutilizável, cabo em alumínio revestido com material não condutor de calor. Dimensões: comprimento do cabo: 10 centímetros; altura do coador: 32 cm; largura do coador: 20 cm. Pacote com 12 unidades.</p>	PACOTE		6

Handwritten signature

			Rubrica
10	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 180ml. não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	20
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 50 ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	4
12	DESINFETANTE: aspecto líquido, para uso geral com ação bactericida, indicado para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios. Ação que limpa, desinfeta e perfuma com fragrâncias que aromatizam o ambiente. Caixa com 12 unidades de frascos contendo 500 ml cada.	CAIXA	30
13	DETERGENTE LÍQUIDO: 500ml concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça, talheres e outros. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12
14	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL: para lavar roupas, base em plástico. Dimensões: Alt. 8 cm x Prof. 15 cm x Larg. 6 cm.	UNIDADE	6
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: com haste plástica com fio sintético, com suporte, 30 cm.	UNIDADE	6
16	ESPONJA DE AÇO: 08 und. de 60g. Fardo com 14 pacotes.	FARDO	4
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica, e agente antimicrobiano.	CAIXA	3



saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas



			Rubrica	
18	FLANELA 100% ALGODÃO: pacote com 12 unidades, cor laranja. Dimensões: 33 cm x58 cm.	PACOTE		
19	ISQUEIRO GRANDE: pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada. Dimensões: 2,5 x 1,2 x 8 cm 23 g.	PACOTE		1
20	LIMPA ALUMINIO E INOX - Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável. (nas fragrâncias laranja, clear e tradicional). Caixa com 12 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA		2
21	LIMPA VIDROS TRADICIONAL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA		2
22	LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA		12
23	MULTI-INSETICIDA AEROSOL: prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unid. de 300ml/230gr.	CAIXA		4
24	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60CM: cabo em madeira e rosqueável.	UNIDADE		6
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO - Dimensões: 48 cm x 73cm. Fardo com 100 unidades.	FARDO		1
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Dimensões: 72x45cm. Pacote com 16 unidades.	PACOTE		2
27	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO: folha dupla de alta qualidade. Dimensões: 30 cmx10 cm. Fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada.	FARDO		50

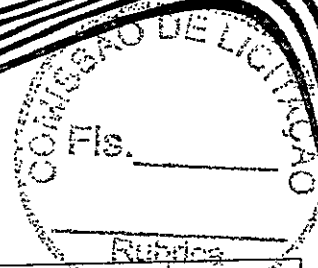
Handwritten signature



PREFEITURA DE PARAUAPEBAS



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



28	PAPEL TOALHA COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA: resistente mesmo molhado, folha dupla, textura 3D. Dimensões: 19 cm x20 cm. Fardo com 16 pacotes de 02 unidades cada.	FARDO		15
29	RODO EMBORRACHADO 30CM: base em plástico ultra resistente. Caixa com 12 unidades.	CAIXA		2
30	RODO EMBORRACHADO DE 60CM: base em aço galvanizado ultra resistente. Cabo de alumínio 150 cm, base por rosca. Caixa com 12 unidades.	CAIXA		1
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades embaladas em pacotes de 5x200g.	CAIXA		2
32	SABÃO EM PÓ - Fragrâncias lavanda, coco, flores do campo. Prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 500g.	CAIXA		4
33	SABONETE LIQUIDO DE 250ML - Fragrâncias: Lavanda, capim-limão, erva doce, camomila. Indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades, registro do responsável químico, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CAIXA		2
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 75 x 105 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,08 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO		10
35	SACO PARA LIXO 200 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 95 x 125 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,10 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO		10

Handwritten signature



☎ 91 98492-2222

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

📧 @saaep.oficial

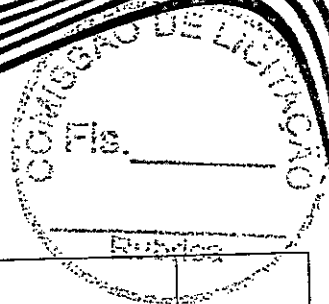
🌐 www.saaep.com.br




✉ atendimento@saaep.com.br

**PREFEITURA DE
PARAUAPÉBAS**



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



36	SACO PARA LIXO 50 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 63 x 80 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,06 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO		24
37	SACOLA PLÁSTICA: resistente, classe 1, capacidade para até 10 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), indicada para acondicionamento e transporte de produtos diversos, sem fecho, cor branca ou outra conforme a necessidade, alta resistência a rasgos e perfurações, com soldas reforçadas, embaladas e identificadas com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. 1 kg de sacolas por fardo.	KG		2
38	VASSOURA DE NYLON: pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m. Caixa com 12 unidades.	CAIXA		2

Obs.: As imagens apresentadas na tabela possuem caráter meramente ilustrativo, sendo utilizadas exclusivamente para fins didáticos e de melhor compreensão dos itens pretendidos pela Autarquia. Eventuais marcas, modelos ou referências visuais identificáveis não configuram exigência ou direcionamento de contratação, não estando os fornecedores obrigados a ofertá-las, desde que os produtos apresentados atendam às especificações técnicas estabelecidas.

a) PARÂMETROS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS

Após criteriosa conferência realizada pela Coordenadoria Administrativa do SAAEP, constatou-se a necessidade de aquisição dos materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha) especificados na tabela acima.

A definição do quantitativo dos materiais considerou, principalmente, a reestruturação administrativa ocorrida a partir de janeiro de 2026, motivada pela supramencionada Concessão dos serviços de abastecimento de Água e Esgoto da zona urbana do Município de Parauapebas, que resultou na redução do número de servidores e na diminuição da estrutura física administrativa da Autarquia.

Dessa forma, a estimativa foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

Handwritten signature



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS

- Levantamento do consumo do ano de 2025, para fins comparativos;
- Consumo médio mensal dos itens em estoque, apurado após a reestruturação administrativa, ou seja, a partir de janeiro de 2026, refletindo a nova realidade operacional do SAAEP;
- Número atual de servidores, colaboradores e prestadores de serviço em exercício;
- Redução da área física ocupada pela Autarquia, impactando diretamente o consumo de materiais de limpeza e higiene;
- Fluxo atual de atendimento ao público;
- Previsão de manutenção das atividades administrativas pelo período de 12 (doze) meses.

Metodologia aplicada:	Quantitativo anual estimado = Consumo médio mensal (pós-reestruturação) e/ou projeção de consumo médio mensal × 12 meses
------------------------------	--

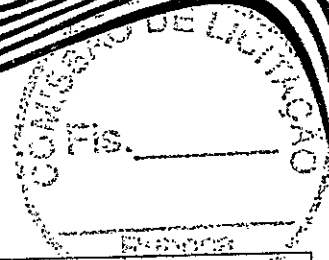
Nos termos já citados, com o objetivo de subsidiar a análise da estimativa apresentada, realizou-se o levantamento do consumo dos itens no exercício de 2025. Ressalta-se que os dados históricos foram utilizados apenas como referência comparativa, considerando que o cenário operacional da Autarquia sofreu alterações relevantes.

Assim, apresenta-se a tabela a seguir, contendo a quantidade projetada para 2026, a quantidade contratada no exercício de 2025, a variação percentual entre os quantitativos e as observações pertinentes quanto à manutenção ou alteração do padrão de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD. 2026	QTD. 2025*	VARIAÇÃO %	OBSERVAÇÕES
1	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega. Fardo contendo 15 pct de 2 kg cristal.	FARDO	20	30	-33%	Redução decorrente da diminuição do quadro de servidores e do fluxo de atendimento ao público, assim como em função da reorganização das rotinas de copa, com descontinuidade de postos de trabalho que possuíam copa própria e adoção de pontos centralizados de café nas dependências da Autarquia.
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em copo plástico, lacrado com tampa aluminizada, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com	CAIXA	150	2.600	-94%	Redução significativa em virtude da reestruturação administrativa e da adoção de práticas de consumo consciente, com incentivo ao uso de garrafas próprias e redução da geração de resíduos plásticos internamente.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



	validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Caixa com 48 unidades, contendo 200 ml em cada copo.					
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COM VASILHAME DE 20L - Água mineral e galão, material polipropileno, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega.	GALÃO	5	-	-	No exercício de 2025, o item não foi objeto de contratação. Contudo, considerando a substituição gradual do consumo de água em copos descartáveis pela utilização de água mineral em galões de 20 litros, bem como a necessidade de reposição eventual de vasilhames em razão de desgaste natural pelo uso ou ocorrência de avarias, estimou-se quantitativo mínimo para garantir a continuidade do fornecimento de água potável.
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 20 L. REABASTECIMENTO - Acondicionada em vasilhame de polipropileno, retornável, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GALÃO	300	900	-67%	Redução em função da diminuição do quadro de servidores e do fluxo de atendimento ao público, bem como da reorganização da estrutura administrativa da Autarquia, mantendo-se, contudo, o reabastecimento de galões de 20L como alternativa ao consumo de água em copos descartáveis.
5	ÁGUA SANITÁRIA: líquido incolor e transparente. Embalagem: opaca e de cor clara. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. O pH do produto deve estar entre 11,5 e 13,0, conforme a legislação, para uso doméstico, com tampa de rosquear bem lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos diretamente no frasco, conforme previsto na Resolução - RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009. Apresentação em caixa com 12 unidades de frascos contendo 1 litro cada.	CAIXA	30	120	-75%	Redução motivada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor fluxo de pessoas nas unidades administrativas, refletindo na redução da demanda por materiais de limpeza.
6	ALCOOL EM GEL 70%: Gel límpido, transparente ou incolor, sem odor característico. Composição: Alcool etílico hidratado, com teor alcoólico de 70° GL ou 62° a 65° INPM (70% m/m), água, umectante e espessante. Embalagem: Frasco em	CAIXA	1	-	-	No exercício de 2025, o item na apresentação de 500 ml com válvula dosadora não foi objeto de contratação, tendo sido adquirido apenas álcool 70% na apresentação líquida de 1 litro (35 caixas). A estimativa atual considera a adoção da embalagem de 500 ml com

	plástico rígido e resistente, bem vedado. Rotulado na embalagem constando a data de fabricação, validade do produto, número do lote e registro do responsável químico. Registro ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 500 ml. com válvula dosadora tipo pump para aplicação adequada.					válvula tipo pump, adequada para uso compartilhado em ambientes administrativos e para melhor controle da aplicação do produto. A projeção considerou, ainda, as restrições estabelecidas pela ANVISA quanto à comercialização de álcool 70% líquido, bem como a redução da estrutura administrativa e do quadro de servidores da Autarquia, mantendo-se quantitativo mínimo destinado ao abastecimento de pontos específicos de higienização.
7	ALCOOL LIQUIDO 46° INPM PARA USO GERAL: límpido, incolor e conter desnaturante. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade (mínima de 12 meses a partir da entrega), número do lote, nome e CNPJ do fabricante, nome e registro profissional do responsável químico, número de registro ou notificação ANVISA, instruções de uso, e advertências de segurança, incluindo a indicação de que o produto é inflamável. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.	CAIXA	2	-	-	No exercício de 2025 não houve contratação do item, tendo sido adquirido apenas álcool 70% líquido. Considerando as restrições estabelecidas pela ANVISA quanto à comercialização do álcool 70% líquido, a estimativa atual contempla a aquisição do produto na concentração de 46° INPM para uso geral, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. A estimativa contempla quantitativo reduzido de álcool 46° INPM, destinado exclusivamente às atividades de limpeza.
8	CAFÉ TIPO TRADICIONAL - Apresentação em pó, torrado e moído, com 100% de pureza, embalado à vácuo. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas, peso insatisfatório e sabor não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes de 250g. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega.	CAIXA	50	230	-78%	Redução decorrente da diminuição do quadro de servidores e do fluxo de atendimento ao público, assim como em função da reorganização das rotinas de copa, com descontinuidade de postos de trabalho que possuíam copa própria e adoção de pontos centralizados de café nas dependências da Autarquia.
9	COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GG - Refeccionado em algodão reutilizável, cabo em alumínio revestido com material não condutor de calor. Dimensões: comprimento do cabo: 10	PACOTE	6	15	-60%	Redução em razão da diminuição do quadro de servidores e do fluxo do atendimento ao público, bem como pela reorganização das rotinas de copa da Autarquia, com descontinuidade de postos de trabalho que possuíam copa



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



	centímetros; altura do coador: 32 cm; largura do coador: 20 cm. Pacote com 12 unidades.					própria. Ainda assim, mantém-se quantitativo mínimo para reposição eventual em decorrência do desgaste natural pelo uso ou do comprometimento das condições adequadas de utilização.
10	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 180ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	20	-	-	No exercício de 2025 não houve contratação de copo descartável com capacidade de 180 ml, tendo sido adquirido apenas o modelo de 200 ml (90 caixas). A estimativa atual considerou a possibilidade de adoção da capacidade de 180 ml, observadas as especificações usuais de mercado, bem como a redução do consumo decorrente da diminuição do quadro de servidores, do fluxo de atendimento ao público, da reorganização das rotinas administrativas e do incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis.
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 50 ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	4	40	-90%	Redução ocasionada pela diminuição do quadro de servidores e do fluxo de atendimento ao público, bem como pela adoção de medidas voltadas ao consumo consciente, com incentivo ao uso de recipientes reutilizáveis e redução do uso de materiais descartáveis.
12	DESINFETANTE: aspecto líquido, para uso geral com ação bactericida, indicado para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios. Ação que limpa, desinfeta e perfuma com fragrâncias que aromatizam o ambiente. Caixa com 12 unidades de frascos contendo 500 ml cada.	CAIXA	30	50	-40%	Redução, em função da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor fluxo de pessoas nas unidades administrativas, refletindo na redução da demanda por materiais de limpeza.
13	DETERGENTE LÍQUIDO: 500ml concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça, talheres e outros. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12	50	-76%	Redução em virtude da diminuição do quadro de servidores e da redução de postos com copa própria, fatores que resultaram na menor utilização de utensílios e, consequentemente, na diminuição da demanda por detergente.

14	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL: para lavar roupas, base em plástico. Dimensões: Alt. 8 cm x Prof. 15 cm x Larg. 6 cm.	UNIDADE	6	10	-40%	Redução motivada pela diminuição da área física atualmente ocupada pela Autarquia, mantendo-se quantitativo mínimo para reposição em razão do desgaste natural pelo uso ou pela perda das condições de utilização do item.
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: com haste plástica com fio sintético, com suporte, 30 cm.	UNIDADE	6	10	-40%	Redução motivada pela diminuição da área física atualmente ocupada pela Autarquia, mantendo-se quantitativo mínimo para reposição em razão do desgaste natural pelo uso ou pela perda das condições de utilização do item.
16	ESPONJA DE AÇO: 08 und. de 60g. Fardo com 14 pacotes.	FARDO	4	5	-20%	Redução decorrente da diminuição de postos com copa própria. Ressalta-se que a redução foi moderada, tendo em vista a durabilidade reduzida da esponja de aço, demandando reposições frequentes em razão do desgaste pelo uso.
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica, e agente antimicrobiano.	CAIXA	3	5	-40%	Redução em virtude da diminuição do quadro de servidores e da redução de postos com copa própria, fatores que resultaram na diminuição da demanda.
18	FLANELA 100% ALGODÃO: pacote com 12 unidades, cor laranja. Dimensões: 33 cm x 58 cm.	PACOTE	4	50	-92%	Redução influenciada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia e da consequente redução das rotinas de limpeza. Ressalta-se que a flanela é um item reutilizável e de maior durabilidade, o que reduz a necessidade de reposições frequentes.
19	ISQUEIRO GRANDE: pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada. Dimensões: 2,5 x 1,2 x 8 cm 23 g.	PACOTE	1	6	-83%	Redução em face da diminuição de postos de trabalho que possuíam copa própria, mantendo-se quantitativo mínimo para reposição do item.
20	LIMPA ALUMÍNIO E INOX - Composição: ácido dodecil sulfônico, espessante, coadjuvante fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil sulfônico, contém tensoativo biodegradável. (nas fragrâncias laranja, clear e tradicional). Caixa com 12 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2	10	-80%	Redução ocasionada pela diminuição de postos de trabalho que possuíam copa própria, o que reduziu a demanda por produtos destinados à limpeza de utensílios metálicos.
21	LIMPA VIDROS TRADICIONAL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2	10	-80%	Redução em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e da consequente redução das rotinas de limpeza dos ambientes administrativos.



saaep

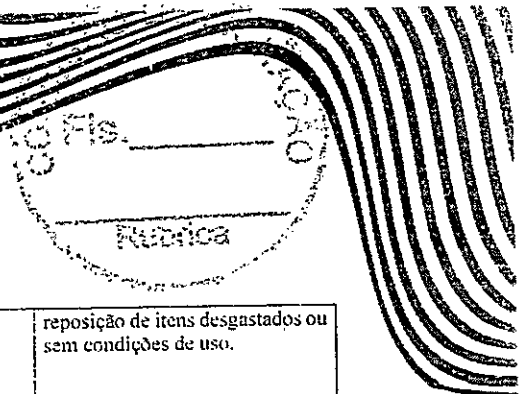
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



22	LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12	10	+20%	Embora tenha ocorrido redução geral das rotinas de limpeza em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia, estimou-se aumento moderado do quantitativo do limpador multiuso em razão da priorização de seu uso nas atividades de higienização, considerando sua versatilidade e a substituição parcial de outros produtos específicos.
23	MULTI-INSETICIDA AEROSOL: prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unid. de 300ml/230gr.	CAIXA	4	5	-20%	Redução moderada em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor número de ambientes em funcionamento.
24	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60CM: cabo em madeira e rosqueável.	UNIDA DE	6	5	+20%	Aumento moderado em virtude da necessidade de substituição das unidades até então utilizadas, bem como para garantir melhor distribuição do utensílio entre os ambientes administrativos.
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO - Dimensões: 48 cm. x 73cm. Fardo com 100 unidades.	FARDO	1	5	-80%	Redução decorrente da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor número de ambientes administrativos em funcionamento. Ressalta-se que o item possui boa durabilidade e possibilidade de reutilização, reduzindo a necessidade de reposições frequentes, mantendo-se apenas um quantitativo mínimo para reposição.
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Dimensões: 72x45cm. Pacote com 16 unidades.	PACOTE	2	5	-60%	Redução em razão da diminuição de postos de trabalho que possuíam copa própria. Destaca-se que o item é reutilizável e possui boa durabilidade, o que reduz a necessidade de reposições frequentes, mantendo-se um quantitativo razoável para reposição durante o ano.
27	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO: folha dupla de alta qualidade. Dimensões: 30 cmx10 cm. Fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada.	FARDO	50	200	-75%	Redução ocasionada pela diminuição do quadro de servidores, da redução do fluxo de pessoas e do menor número de sanitários em utilização nos ambientes administrativos.
28	PAPEL TOALHA COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA: resistente mesmo molhado. folha dupla. textura 3D. Dimensões: 19 cm x20 cm. Fardo com 16 pacotes de 02 unidades cada.	FARDO	15	70	-79%	Redução em função da diminuição do quadro de servidores, da redução do fluxo de pessoas e do menor número de ambientes administrativos em funcionamento.
29	RODO EMBORRACHADO 30CM: base em plástico ultra resistente. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	5	-60%	Redução em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor número de ambientes administrativos em funcionamento, mantendo-se quantitativo mínimo para



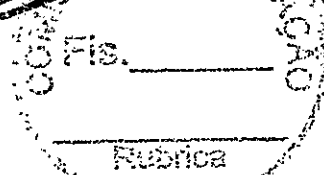
saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



						reposição de itens desgastados ou sem condições de uso.
30	RODO EMBORRACHADO DE 60CM: base em aço galvanizado ultra resistente. Cabo de alumínio 150 cm, base por rosca. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	4	-75%	Redução em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor número de ambientes administrativos em funcionamento, mantendo-se quantitativo mínimo para reposição de itens desgastados ou sem condições de uso.
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades embaladas em pacotes de 5x200g.	CAIXA	2	20	-90%	Redução motivada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor fluxo de pessoas nas unidades administrativas, refletindo na redução da demanda por materiais de limpeza.
32	SABÃO EM PÓ - Fragrâncias: lavanda, coco, flores do campo. Prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 500g.	CAIXA	4	15	-73%	Redução motivada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor fluxo de pessoas nas unidades administrativas, refletindo na redução da demanda por materiais de limpeza.
33	SABONETE LIQUIDO DE 250ML - Fragrâncias: Lavanda, capim-limão, erva doce, camomila. Indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades, registro do responsável químico, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2	5	-60%	Redução em razão da diminuição do quadro de servidores, da redução do fluxo de pessoas e do menor número de sanitários em utilização nos ambientes administrativos.
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS: resistente, classe I, dimensões aproximadas: 75 x 105 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0.08 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	10	100	-90%	Redução influenciada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia, do menor número de ambientes administrativos em funcionamento e da consequente redução na geração de resíduos.
35	SACO PARA LIXO 200 LITROS: resistente, classe I, dimensões aproximadas: 95 x 125 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0.10 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e	FARDO	10	50	-80%	Redução influenciada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia, do menor número de ambientes administrativos em funcionamento e da consequente redução na geração de resíduos.



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



	perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.					
36	SACO PARA LIXO 50 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 63 x 80 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,06 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	24	50	-52%	Redução influenciada pela diminuição da área física ocupada pela Autarquia, do menor número de ambientes administrativos em funcionamento e da consequente redução na geração de resíduos.
37	SACOLA PLÁSTICA resistente, classe 1, capacidade para até 10 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), indicada para acondicionamento e transporte de produtos diversos, sem fecho, cor branca ou outra conforme a necessidade, alta resistência a rasgos e perfurações, com soldas reforçadas, embaladas e identificadas com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. 1 kg de sacolas por fardo.	KG	2	50	-96%	Redução expressiva tendo em vista a menor circulação de materiais ocasionada pela reestruturação administrativa.
38	VASSOURA DE NYLON: pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	4	-50%	Redução em razão da diminuição da área física ocupada pela Autarquia e do menor número de ambientes administrativos em funcionamento, mantendo-se quantitativo mínimo para reposição de itens desgastados ou sem condições de uso.

*De acordo com os Contratos nº 002.2025SAAEP (H C COMERCIO DE PRODUTOS LTDA), nº 003.2025SAAEP (ZIL PARA LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA), nº 004.2025SAAEP (ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA), 005.2025SAAEP (B. M. MATTEUCCI) e 007.2025SAAEP (PEPPERONI MIX LTDA).

A análise comparativa apresentada demonstra que os quantitativos estimados para o exercício de 2026 foram ajustados à nova realidade administrativa do SAAEP. Observa-se, de modo geral, redução significativa na maioria dos itens, refletindo a diminuição do quadro de servidores, a redução da área física ocupada pela Autarquia, a menor circulação de pessoas e a consequente redução das rotinas administrativas, de limpeza e de apoio às atividades de copa. Verifica-se, ainda, a reorganização de determinados procedimentos

internos, como a centralização das rotinas de copa, a adoção de práticas de consumo consciente e a substituição ou racionalização do uso de determinados materiais, fatores que também impactaram diretamente os padrões de consumo.

Em alguns casos pontuais, registraram-se ajustes nos quantitativos estimados em razão de adequações operacionais, substituição de itens ou priorização do uso de produtos mais versáteis, sem que isso represente aumento real da demanda global, mas sim racionalização na utilização dos materiais.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos projetados foram definidos com base em critérios objetivos, considerando dados históricos de consumo, a realidade operacional atual da Autarquia e a previsão de manutenção das atividades administrativas ao longo do período estimado. A metodologia adotada contribui para maior aderência entre a estimativa de consumo e a efetiva necessidade institucional, evitando o superdimensionamento do objeto e garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento na gestão dos recursos públicos.

V - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MÍNIMA

A empresa a ser contratada para fornecer os materiais deverá apresentar os seguintes documentos a fim de comprovar que detém dos requisitos técnicos mínimos necessários:

- a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento do ITEM do objeto desta contratação, bem como as quantidades já fornecidas anteriormente.

VI - LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado do SAAEP, localizado na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

VII - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação em razão do valor, bem como no Decreto Municipal nº 324, de 20 de fevereiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Município, os procedimentos aplicáveis às contratações diretas.

No que se refere à elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP, observou-se o disposto no art. 4º do referido Decreto Municipal, que faculta sua elaboração nas

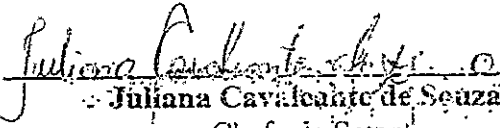




saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

hipóteses de contratações diretas fundamentadas nos incisos I e II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021. Considerando tratar-se de aquisição de materiais de consumo de uso rotineiro pela Administração, amplamente disponíveis no mercado e cujas características são de conhecimento consolidado pela Administração Pública, em todas as suas esferas, entendeu-se pela dispensa da elaboração do ETP, sem prejuízo da adequada definição da necessidade e das especificações dos itens no presente documento.

Atenciosamente,


Juliana Cavalcante de Souza
Chefe de Setor
Port. 010/2026 - SAAEP





saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

10/10/2018



☎ 94 98402-2222

📍 Rua Rio Dourado, Beira Rio, Parauapebas-PA

📧 @saaep.official

🌐 www.saaep.com.br

✉ atendimento@saaep.com.br

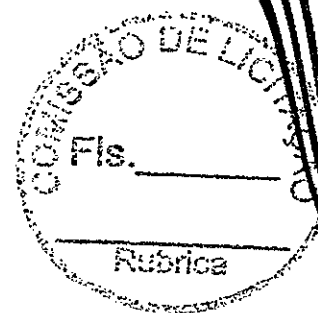


**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**



10/10/2018

TERMO DE REFERÊNCIA



1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, para o atendimento das rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água de Parauapebas - SAAEP.

1.2. O objeto possui natureza de bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal nº 1.329/2023.

1.3. Os itens, quantitativos e valores estimados, encontram-se discriminados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega. Fardo contendo 15 pct de 2 kg cristal.	FARDO	20	RS 152,56	RS 3.051,20
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em copo plástico, lacrado com tampa aluminizada, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Caixa com 48 unidades, contendo 200 ml em cada copo.	CAIXA	150	RS 38,09	RS 5.713,50
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COM VASILHAME DE 20L. Água mineral e galão, material polipropileno, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega.	GALÃO	5	RS 36,25	RS 181,25

Handwritten signature





saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas

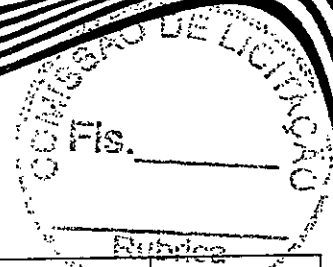


				Rubrica	
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 20 L, REABASTECIMENTO - Acondicionada em vasilhame de polipropileno, retornável, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	GALÃO	300	RS 13,42	RS 4.026,00
5	ÁGUA SANITÁRIA: líquido incolor e transparente. Embalagem: opaca e de cor clara. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. O pH do produto deve estar entre 11,5 e 13,0, conforme a legislação, para uso doméstico, com tampa de rosquear bem lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos diretamente no frasco, conforme previsto na Resolução - RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009. Apresentação em caixa com 12 unidades de frascos contendo 1 litro cada.	CAIXA	30	RS 48,08	RS 1.442,40
6	ÁLCOOL EM GEL 70%: Gel límpido, transparente ou incolor, sem odor característico. Composição: Álcool etílico hidratado, com teor alcoólico de 70° GL ou 62° a 65° INPM (70% m/m), água, umectante e espessante. Embalagem: Frasco em plástico rígido e resistente, bem vedado. Rotulado na embalagem constando a data de fabricação, validade do produto, número do lote e registro do responsável químico. Registro ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 500 ml, com válvula dosadora tipo pump para aplicação adequada.	CAIXA	1	RS 155,33	RS 155,33

Handwritten signature



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas

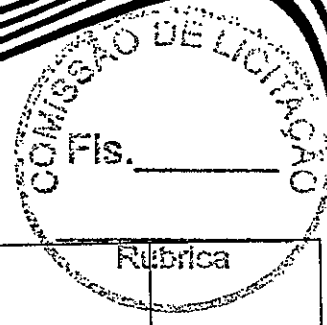


7	ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM PARA USO GERAL: límpido, incolor e conter desnaturante. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade (mínima de 12 meses a partir da entrega), número do lote, nome e CNPJ do fabricante, nome e registro profissional do responsável químico, número de registro ou notificação ANVISA, instruções de uso, e advertências de segurança, incluindo a indicação de que o produto é inflamável. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.	CAIXA	2	RS 144,53	RS 289,06
8	CAFÉ TIPO TRADICIONAL - Apresentação em pó, torrado e moído, com 100% de pureza, embalado à vácuo. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas, peso insatisfatório e sabor não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes de 250g. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega.	CAIXA	50	RS 409,14	RS 20.457,00
9	COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GG - Confeccionado em algodão reutilizável, cabo em alumínio revestido com material não condutor de calor. Dimensões: comprimento do cabo: 10 centímetros; altura do coador: 32 cm; largura do coador: 20 cm. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	6	RS 19,16	RS 114,96
10	COPO DESCARTAVEL 180 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 180ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto	CAIXA	20	RS 137,70	RS 2.754,00





saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



					Rubrica
	relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.				
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 50 ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	4	R\$ 122,26	R\$ 489,04
12	DESINFETANTE: aspecto líquido, para uso geral com ação bactericida, indicado para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios. Ação que limpa, desinfeta e perfuma com fragrâncias que aromatizam o ambiente. Caixa com 12 unidades de frascos contendo 500 ml cada.	CAIXA	30	R\$ 57,64	R\$ 1.729,20
13	DETERGENTE LÍQUIDO: 500ml concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça, talheres e outros. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12	R\$ 68,83	R\$ 825,96
14	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL: para lavar roupas, base em plástico. Dimensões: Alt. 8 cm x Prof. 15 cm x Larg. 6 cm.	UNIDADE	6	R\$ 4,89	R\$ 29,34
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: com haste plástica com fio sintético, com suporte, 30 cm.	UNIDADE	6	R\$ 14,84	R\$ 89,04
16	ESPONJA DE AÇO: 08 und. de 60g. Fardo com 14 pacotes.	FARDO	4	R\$ 49,04	R\$ 196,16
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica, e agente antimicrobiano.	CAIXA	3	R\$ 55,47	R\$ 166,41

Handwritten signature



18	FLANELA 100% ALGODÃO: pacote com 12 unidades, cor laranja. Dimensões: 33 cm x 58 cm.	PACOTE	4	RS 37,60	RS 150,40
19	ISQUEIRO GRANDE: pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada. Dimensões: 2,5 x 1,2 x 8 cm 23 g.	PACOTE	1	RS 43,32	RS 43,32
20	LIMPA ALUMINIO E INOX - Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável. (nas fragrâncias laranja, clear e tradicional). Caixa com 12 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2	RS 49,00	RS 98,00
21	LIMPA VIDROS TRADICIONAL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2	RS 92,21	RS 184,42
22	LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12	RS 147,81	RS 1.773,72
23	MULTI-INSETICIDA AEROSOL: prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unid. de 300ml/230gr.	CAIXA	4	RS 205,31	RS 821,24
24	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60CM: cabo em madeira e rosqueável.	UNIDADE	6	RS 16,27	RS 97,62
25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO - Dimensões: 48 cm x 73cm. Fardo com 100 unidades.	FARDO	1	RS 701,52	RS 701,52
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Dimensões: 72x45cm. Pacote com 16 unidades.	PACOTE	2	RS 101,65	RS 203,30
27	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO: folha dupla de alta qualidade. Dimensões: 30 cmx10 cm. Fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada.	FARDO	50	RS 162,70	RS 8.135,00
28	PAPEL TOALHA COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA: resistente mesmo molhado, folha dupla, textura 3D. Dimensões: 19 cm x 20 cm. Fardo com 16 pacotes de 02 unidades cada.	FARDO	15	RS 97,50	RS 1.462,50
29	RODO EMBORRACHADO 30CM: base em plástico ultra resistente. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	RS 170,14	RS 340,28

30	RODO EMBORRACHADO DE 60CM: base em aço galvanizado ultra resistente. Cabo de alumínio 150 cm, base por rosca. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1	RS 539,56	RS 539,56
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades embaladas em pacotes de 5x200g.	CAIXA	2	RS 137,85	RS 275,70
32	SABÃO EM PÓ - Fragrâncias lavanda, coco, flores do campo. Prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 500g.	CAIXA	4	RS 129,09	RS 516,36
33	SABONETE LIQUIDO DE 250ML - Fragrâncias: Lavanda, capim-limão, erva doce, camomila. Indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades, registro do responsável químico, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2	RS 97,04	RS 194,08
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 75 x 105 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,08 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	10	RS 42,50	RS 425,00
35	SACO PARA LIXO 200 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 95 x 125 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,10 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	10	RS 65,19	RS 651,90

36	SACO PARA LIXO 50 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 63 x 80 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,06 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	24	R\$ 29,10	R\$ 698,40
37	SACOLA PLÁSTICA: resistente, classe 1, capacidade para até 10 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), indicada para acondicionamento e transporte de produtos diversos, sem fecho, cor branca ou outra conforme a necessidade, alta resistência a rasgos e perfurações, com soldas reforçadas, embaladas e identificadas com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. 1 kg de sacolas por fardo.	KG	2	R\$ 37,24	R\$ 74,48
38	VASSOURA DE NYLON: pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2	R\$ 136,74	R\$ 273,48
VALOR TOTAL: CINQUENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E TREZE CENTAVOS.					R\$ 59.370,13

1.4. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 324/2024, o instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, destinados às rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP. A identificação dessa necessidade está relacionada ao encerramento das contratações anteriormente vigentes, celebradas em fevereiro de 2025, cuja vigência se restringiu ao

mesmo exercício, resultando na ausência de cobertura contratual para o fornecimento desses insumos no período atual.

Como consequência, verificou-se a redução dos estoques institucionais, havendo itens já esgotados ou em níveis insuficientes para o atendimento regular das demandas internas. Entre os mais afetados encontram-se materiais de uso contínuo, como papel higiênico, papel toalha, água potável e produtos de limpeza, indispensáveis à manutenção das condições mínimas de trabalho, higiene, salubridade e conservação das instalações da Autarquia.

A indisponibilidade desses insumos, especialmente dos produtos de limpeza, compromete a adequada higienização de sanitários e ambientes de uso comum, podendo afetar negativamente as condições dos espaços físicos, o bem-estar de servidores e usuários, o regular funcionamento das atividades administrativas e a qualidade do atendimento ao público.

Diante desse cenário, a Coordenadoria Administrativa procedeu ao levantamento das necessidades atuais, considerando o controle e a distribuição dos itens pretendidos entre os setores da Autarquia.

O levantamento em questão considerou a alteração da estrutura de atuação do SAAEP em razão da Concorrência Internacional nº 002/2024, promovida pelo Estado do Pará, cujo objeto consistiu na concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios integrantes dos Blocos A, B, C e D da Microrregião de Água e Esgoto do Pará (MRAE), instituída pela Lei Complementar Estadual nº 171, de 21 de dezembro de 2023. Como resultado desse processo, a responsabilidade pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário na zona urbana do Município de Parauapebas foi transferida à concessionária Águas do Pará, a partir de janeiro de 2026, ocasionando a reestruturação do SAAEP, com redução de pessoal, fechamento de pontos de atendimento e postos de trabalho na zona urbana, além do planejamento de atuação voltado à zona rural.

Considerou-se, ainda, que a Administração Pública realiza contratações recorrentes para o atendimento desse tipo de demanda, tratando-se de materiais de uso rotineiro, amplamente disponíveis no mercado e usualmente adquiridos para suprimento das repartições públicas.

Ante o exposto, evidencia-se a necessidade de reposição dos materiais de consumo essenciais ao suporte das atividades administrativas da Autarquia, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento e a continuidade dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução trata da aquisição de bens para entrega imediata, a fim de atender a necessidade de suprimento de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha), conforme o Documento de Formalização da Demanda elaborado pela Coordenadoria Administrativa.

3.2. Os materiais serão destinados à manutenção das atividades institucionais e ao adequado funcionamento das dependências administrativas, contribuindo para a organização dos ambientes de trabalho, para a manutenção de condições adequadas de higiene e limpeza, bem como para o suporte às rotinas administrativas da Autarquia e ao regular atendimento ao público.

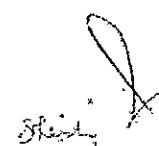
3.3. A solução envolve o fornecimento dos itens por empresa especializada no ramo, observando as especificações técnicas, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no processo de contratação, de modo a garantir o suprimento regular e tempestivo dos materiais.

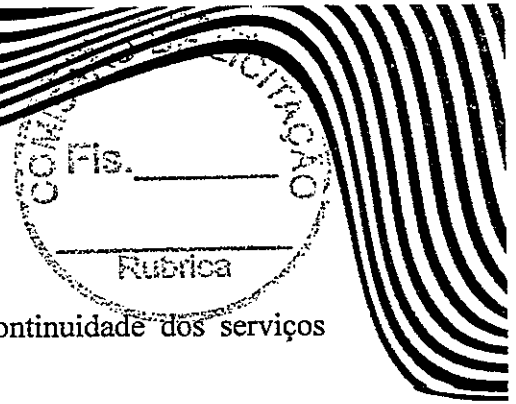
4. PARÂMETROS DOS QUANTITATIVOS

4.1. Os quantitativos estimados foram definidos com base nas necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pela Coordenadoria Administrativa, no qual foram indicados os materiais de consumo necessários ao atendimento das rotinas administrativas da Autarquia.

4.2. Para a definição dos quantitativos foram considerados, entre outros aspectos, o histórico de consumo dos itens no exercício de 2025, o consumo médio mensal do estoque existente, apurado após a reestruturação administrativa ocorrida a partir de janeiro de 2026, bem como a atual configuração organizacional do SAAEP, marcada pela redução do número de servidores, colaboradores e prestadores de serviço, pela diminuição da estrutura física administrativa e pelo fluxo atual de atendimento ao público.

4.3. Considerou-se, ainda, a previsão de manutenção das atividades administrativas pelo período estimado de 12 (doze) meses, de modo a assegurar o adequado abastecimento dos





materiais necessários ao funcionamento da Autarquia e a continuidade dos serviços prestados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos gerais:

5.1.1. Os materiais deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior.

5.1.2. Os itens ofertados deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, ainda que não expressamente mencionadas neste Termo de Referência, incluindo, entre outras, as seguintes disposições:

5.1.2.1. Os produtos de limpeza deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, compreendendo registro ou notificação, quando aplicável.

5.1.2.2. As águas minerais deverão atender às normas e padrões estabelecidos pela Agência Nacional de Mineração - ANM e pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.

5.1.3. Todos os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e fornecidos em perfeitas condições de utilização.

5.1.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas, em perfeitas condições de conservação e higiene.

5.1.5. As embalagens deverão conter, no mínimo, informações do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, orientações de uso e eventuais precauções, quando aplicável.

5.1.6. Durante o transporte e o armazenamento, os materiais deverão ser acondicionados de forma adequada, preservando suas características, qualidade e integridade.

5.1.7. Deverão ser observados os prazos mínimos de validade estabelecidos nas respectivas especificações técnicas, variando entre 07 (sete) e 12 (doze) meses da data da entrega, não sendo admitidos produtos com prazo inferior ao exigido.

5.1.8. Produtos que apresentem defeitos, violação de embalagem, danos ou divergência em relação às especificações deverão ser prontamente substituídos, sem ônus para a Autarquia.

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Durante a execução do objeto deverão ser observados, sempre que aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, visando ao uso racional de recursos, à redução da geração de resíduos e à adoção de práticas que minimizem impactos ambientais.

5.3. Das garantias:

5.3.1. Os materiais deverão possuir garantia contra avarias, defeitos de fabricação e eventuais danos ocorridos durante o transporte até o local de entrega, mesmo que identificados após o recebimento.

5.3.2. A garantia deverá assegurar a substituição dos itens que apresentarem defeitos ou inconformidades, dentro dos prazos estabelecidos, sem qualquer ônus para a Autarquia.

5.3.3. A garantia não será aplicável quando comprovado que o defeito decorreu de mau uso, armazenamento inadequado ou negligência na utilização dos materiais.

5.4. Da participação exclusiva para ME/EPP/MEI/COOP:

5.4.1. A presente contratação será destinada exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas, em razão de os itens possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, bem como em observância ao disposto no art. 28, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 009/2016.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Caberá à Contratada:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constante neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas recorrentes de boa execução do objeto.

6.1.2. Disponibilizar todas as informações relativas aos materiais fornecidos, em especial aquelas constantes nas especificações do objeto, garantindo que os produtos sejam fabricados com materiais de alta qualidade, durabilidade e que atendam às normas técnicas vigentes e aos padrões necessários para sua utilização ou aplicação.

6.1.3. Fornecer os materiais de acordo com a marca indicada em sua proposta, devendo estes ser de primeiro uso, devidamente embalados e identificados, contendo todas as informações relevantes, tais como: fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação, orientações de uso e precauções, quando aplicável.

6.1.4. Assegurar que os produtos sejam acondicionados em embalagens adequadas, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características originais até o momento da entrega.

6.1.5. Responsabilizar-se exclusivamente pelo transporte, manuseio, entrega e descarregamento dos materiais, no prazo e no local indicados pelo SAAEP, devendo utilizar veículos e pessoal adequados para esse fim.


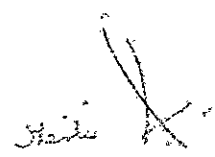
6.1.6. Entregar os produtos em conformidade com as exigências ambientais, sanitárias, técnicas e as especificações deste Termo de Referência e da proposta, nos prazos determinados, sem atrasos, e no local discriminado pelo SAAEP.

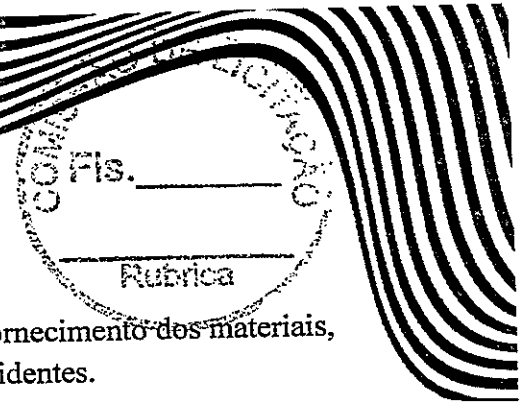
6.1.7. Utilizar transporte adequado, limpo e protegido, assim como pessoal capacitado, habilitado e equipado com os EPIs apropriados.

6.1.8. Observar rigorosamente as normas de segurança e qualidade aplicáveis, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes de vícios, defeitos de fabricação, irregularidades ou inconformidades dos materiais fornecidos.

6.1.9. Substituir, às suas expensas, os produtos entregues em desacordo com as especificações, que não atendam aos padrões de qualidade exigidos, ou que apresentem defeitos, avarias, danos ou irregularidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal, sem quaisquer ônus ao SAAEP.

6.1.10. Comunicar previamente o SAAEP qualquer intercorrência que possa afetar o prazo de entrega, apresentando justificativa formal e proposta de readequação, sujeita à análise e aprovação.





6.1.11. Arcar com todos os custos e encargos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, taxas, fretes, seguros e demais despesas incidentes.

6.1.12. Atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente, além de ser responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados no fornecimento dos produtos.

6.1.13. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas, na forma da legislação vigente.

6.1.14. Indicar um funcionário de seu quadro para atuar como preposto junto ao SAAEP, informando nome, função/cargo, e-mail e número telefônico para comunicações, sendo este o contato oficial para quaisquer questões pertinentes ao fornecimento dos produtos.

6.1.15. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao SAAEP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.1.16. Não transferir, sob nenhum pretexto, a sua responsabilidade para terceiros, sejam fabricantes, técnicos, funcionários ou quaisquer outros.

6.2. No que tange ao fornecimento de água mineral, caberá à Contratada:

6.2.1. Observar a legislação sanitária aplicável à água destinada ao consumo humano e à água mineral natural envasada, incluindo normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e de órgãos de vigilância sanitária estadual e municipal, bem como garantir que o produto fornecido esteja regularmente registrado e em conformidade com os padrões de qualidade, higiene e segurança alimentar vigente.

6.2.2. Fornecer água mineral proveniente de fonte devidamente regularizada junto ao DNPM e ANVISA/Ministério da Saúde.

6.2.3. Assegurar que o envase, armazenamento, transporte e distribuição do produto sejam realizados em condições adequadas de higiene e conservação, preservando a integridade, pureza e potabilidade da água até o momento da entrega.

6.2.4. Manter os garraões e demais recipientes em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, sem rachaduras, amassados, vazamentos ou quaisquer avarias.

6.2.5. Realizar o armazenamento dos recipientes em locais suspensos, limpos, secos, ventilados, protegidos da incidência direta de luz solar e afastados de produtos ou substâncias que possam transmitir odor, sabor ou provocar contaminação.

6.2.6. Garantir que os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade e devidamente lacrados, assegurando sua aptidão para consumo humano.

6.2.7. Efetuar o transporte e o manuseio dos recipientes de forma adequada, evitando impactos, tombamentos, arraste ou qualquer prática que possa causar danos às embalagens ou comprometer a qualidade da água.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao SAAEP:

7.1.1. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada.

7.1.2. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do objeto.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho para custear a despesa para execução do objeto.

7.1.4. Receber os materiais, verificando o atendimento das especificações deste Termo de Referência e da proposta.

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, por meio de servidor ou setor responsável.

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estiverem em desacordo com as especificações ou apresentarem defeitos, danos ou irregularidades.

7.1.7. Atestar Nota(s) Fiscal(is) que comprovem a entrega do objeto.

7.1.8. Efetuar o pagamento devido pela devida entrega dos produtos desde que cumpridas todas as formalidades exigidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta), contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.



7.1.9. Não será efetuado nenhum pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade e inadimplência.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Forma, prazo e condições de entrega do objeto:

8.1.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme as solicitações emitidas pelo SAAEP, em razão da limitação de espaço para armazenamento no estoque da Autarquia e da necessidade de retorno de embalagens em determinados itens.

8.1.2. Cada solicitação de fornecimento será formalizada por meio da correspondente Ordem de Compra, emitida pelo SAAEP, a qual indicará os itens, quantitativos e demais condições necessárias para a entrega.

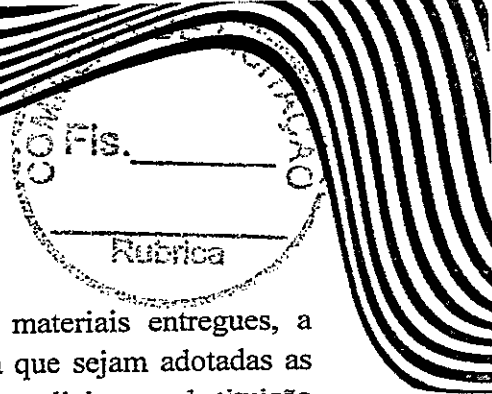
8.1.3. O prazo de entrega dos materiais é de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra, salvo disposição diversa devidamente justificada e previamente aceita pela Autarquia.

8.1.4. Caso não seja possível realizar a entrega na data estabelecida, a Contratada deverá comunicar previamente ao SAAEP as razões do atraso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise de eventual prorrogação do prazo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

8.1.5. As entregas deverão ser realizadas no Almoxarifado do SAAEP, localizado na Rua Rio Dourado, s/n, Bairro Beira Rio, Parauapebas - PA, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.1.6. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, a quem caberá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, bem como atestar o recebimento dos materiais fornecidos.

8.1.7. Compete à Fiscalização acompanhar o descarregamento dos itens, verificar a conformidade dos materiais com as especificações estabelecidas, conferir quantitativos, avaliar a qualidade dos produtos e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto.



8.1.8. Constatadas irregularidades ou desconformidades nos materiais entregues, a Fiscalização deverá comunicar formalmente à Contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à correção, podendo, quando for o caso, solicitar a substituição dos itens que não atendam às condições estabelecidas.

8.1.9. O acompanhamento e a fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada quanto à adequada execução do objeto.

8.1.10. A fiscalização observará às disposições do Decreto Municipal nº 375/2024, independentemente de transcrição

8.2. Recebimento:

8.2.1. O objeto será recebido, conforme o art. 27 do Decreto Municipal nº 375/2024:

8.2.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, por servidor do quadro de pessoal do SAAEP, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.2.3. O recebimento definitivo será realizado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, para fins de verificação da qualidade e quantidade, e consequente aceitação, pela Administração.

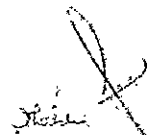
8.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

8.2.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 A Contratada deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir do adimplemento da obrigação.

9.2. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.



9.3. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do SAAEP.

9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente até que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, caso a Contratada não regularize sua situação.

9.5. O pagamento será realizado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

9.6. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.7. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso determinado pelo SAAEP, em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

9.8. O SAAEP reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9.9. O SAAEP poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

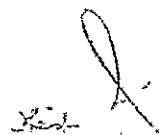
9.10. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo SAAEP entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

9.12. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em Nota Fiscal a ser apresentada posteriormente.

9.13. O pagamento será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo SAAEP e de conformidade com as Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta e da Ordem de Compra emitida.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, sendo adotado como critério de seleção das propostas o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e condições definidas neste Termo de Referência.

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

11.1. Para fins de seleção da proposta mais vantajosa e garantia da adequada execução do objeto, deverão ser apresentados os documentos relacionados nos itens subsequentes, destinados à comprovação das condições mínimas necessárias à contratação:

11.1.1. Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Contrato Social em vigor (Consolidado) ou acompanhado das últimas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais;



saaep
Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;
- g) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

11.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Declaração de cumprimento aos requisitos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Declaração de que não emprega menores).

11.1.3. Qualificação técnica:

- a) Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento do ITEM do objeto desta contratação, bem como as quantidades já fornecidas anteriormente.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no mercado local, por meio de pesquisa formal com no mínimo 03 fornecedores e consulta na plataforma Banco de Preço, (<https://www.bancodeprecos.com.br>), observando-se os parâmetros e procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 464/2024, conforme documentos constantes nos autos do processo.

12.2. Para a definição dos valores estimados foram considerados os preços unitários obtidos na pesquisa de mercado, resultando no valor estimado global da contratação de **R\$ 59.370,13 (Cinquenta e nove mil, trezentos e setenta reais e treze centavos)**, de acordo com a tabela constante no item 1.3 deste Termo de Referência.

João Henrique Figueira Areia
Coordenadoria Técnica
Port. 106/2026- SAAEP



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Autarquia, prevista no orçamento vigente, a ser devidamente indicada no momento da formalização da contratação ou da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

14.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Serviço Autônomo de Água e esgoto de Parauapebas - SAAEP não será responsável por esses custos, independente da condição ou resultado do processo de dispensa de licitação.

14.2. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa de licitação.

14.3. O Foro para dirimir questões relativas ao presente termo de referência será o Foro do município de Parauapebas - PA, com a exclusão de qualquer outro.

Parauapebas - PA, 16 de Março de 2026.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Mariza Valente Lisboa
Mariza Valente Lisboa
Técnica em Saneamento
Matrícula nº 0026

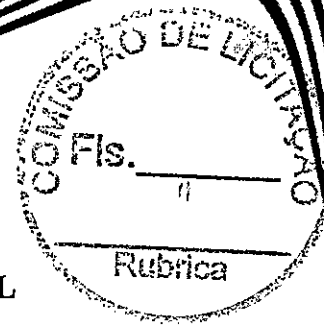
Atesto todos os atos de planejamento praticados para instrução do processo, conforme art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 375/2024:

João Henrique Figueira Areia
João Henrique Figueira Areia
Coordenador Técnico
Port. SAAEP nº 106/2026

Autorizado:

Erikson Nunes
Erikson Nunes
Diretor Executivo
Decreto nº 049/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

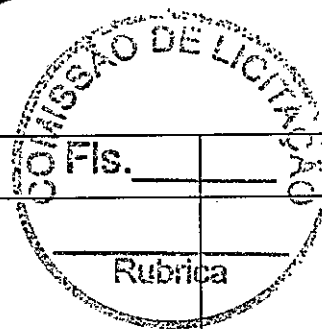


DISPENSA DE VALOR Nº: 7.2026-001SAAEP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, material descartável e utensílios de copa e cozinha, para o atendimento das rotinas administrativas do Serviço Autônomo de Água de Parauapebas - SAAEP.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, branco, aspecto granulado fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega. Fardo contendo 15 pct de 2 kg cristal.	FARDO	20		
2	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, acondicionada em copo plástico, lacrado com tampa aluminizada, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária). Com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega. Caixa com 48 unidades, contendo 200 ml em cada copo.	CAIXA	150		
3	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COM VASILHAME DE 20L - Água mineral e galão, material polipropileno, lacrado, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto. Com validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da entrega.	GALÃO	5		
4	ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, 20 L, REABASTECIMENTO - Acondicionada em vasilhame de polipropileno, retornável, dentro dos padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração) e ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária),	GALÃO	300		



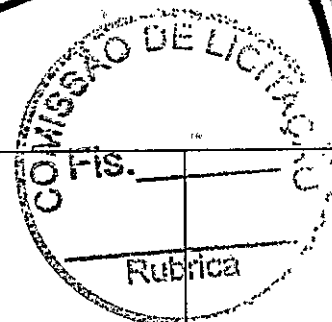
	com marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.				
5	<p>ÁGUA SANITÁRIA: líquido incolor e transparente. Embalagem: opaca e de cor clara. Composição: hipoclorito de sódio e água. Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. O pH do produto deve estar entre 11,5 e 13,0, conforme a legislação, para uso doméstico, com tampa de rosquear bem lacrada. Deve constar no rótulo: nº do registro na ANVISA/MS, CNPJ da empresa, CRQ do químico responsável, validade, endereço e telefone para contato. Data de fabricação e lote impressos diretamente no frasco, conforme previsto na Resolução - RDC nº 55, de 10 de novembro de 2009. Apresentação em caixa com 12 unidades de frascos contendo 1 litro cada.</p>	CAIXA	30		
6	<p>ÁLCOOL EM GEL 70%: Gel límpido, transparente ou incolor, sem odor característico. Composição: Álcool etílico hidratado, com teor alcoólico de 70° GL ou 62° a 65° INPM (70% m/m), água, umectante e espessante. Embalagem: Frasco em plástico rígido e resistente, bem vedado. Rotulado na embalagem constando a data de fabricação, validade do produto, número do lote e registro do responsável químico. Registro ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 500 ml, com válvula dosadora tipo pump para aplicação adequada.</p>	CAIXA	1		
7	<p>ÁLCOOL LÍQUIDO 46° INPM PARA USO GERAL: límpido, incolor e conter desnaturante. Deve conter no rótulo: data de fabricação, data de validade (mínima de 12 meses a partir da entrega), número do lote, nome e CNPJ do fabricante, nome e registro profissional do responsável químico, número de registro ou notificação ANVISA, instruções de uso, e advertências de segurança, incluindo a indicação de que o produto é inflamável. O produto deve estar em conformidade com as regulamentações vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega. Caixa com 12 unidades de frascos de 1 litro cada.</p>	CAIXA	2		





saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



8	CAFÉ TIPO TRADICIONAL - Apresentação em pó, torrado e moído, com 100% de pureza, embalado à vácuo. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas, peso insatisfatório e sabor não característico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais e atender as exigências ANVISA. Apresentar Selo de Pureza ABIC. Caixa com 20 pacotes de 250g. Validade mínima de 07 (sete) meses a partir da entrega.	CAIXA	50		
9	COADOR PARA CAFÉ TAMANHO GG - Confeccionado em algodão reutilizável, cabo em alumínio revestido com material não condutor de calor. Dimensões: comprimento do cabo: 10 centímetros; altura do coador: 32 cm; largura do coador: 20 cm. Pacote com 12 unidades.	PACOTE	6		
10	COPO DESCARTAVEL 180, ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 180ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 25 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	20		
11	COPO DESCARTAVEL 50 ML - Copo plástico descartável, com capacidade de 50 ml, não tóxico, de polipropileno (PP). O produto deve ser firme e de primeira qualidade, devendo estar expresso na embalagem que está em conformidade com a norma da ABNT NBR 14865/2002, bem como ser isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Deve conter gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Caixa com 50 pacotes de 100 unidades.	CAIXA	4		
12	DESINFETANTE: aspecto líquido, para uso geral com ação bactericida, indicado para limpeza de pisos, banheiros, vasos sanitários, ralos, pias e lavatórios. Ação que limpa, desinfeta e perfuma com fragrâncias	CAIXA	30		





saaep

Serviço Autônomo de Água
e Esgoto de Parauapebas



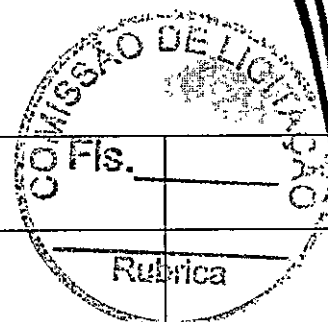
	que aromatizam o ambiente. Caixa com 12 unidades de frascos contendo 500 ml cada.				
13	DETERGENTE LÍQUIDO: 500ml concentrado, neutro, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça, talheres e outros. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12		
14	ESCOVA DE LIMPEZA OVAL: para lavar roupas, base em plástico. Dimensões: Alt. 8 cm x Prof. 15 cm x Larg. 6 cm.	UNIDA DE	6		
15	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE: com haste plástica com fio sintético, com suporte, 30 cm.	UNIDA DE	6		
16	ESPONJA DE AÇO: 08 und. de 60g. Fardo com 14 pacotes.	FARDO	4		
17	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Caixa com 60 unidades antiderrapante de 110mm/74mm/23mm. Composição: espuma de poliuretano, fibra sintética, carga inorgânica, e agente antimicrobiano.	CAIXA	3		
18	FLANELA 100% ALGODÃO: pacote com 12 unidades, cor laranja. Dimensões: 33 cm x 58 cm.	PACOTE	4		
19	ISQUEIRO GRANDE: pacote com 06 unid. Com chama pré-ajustada. Dimensões: 2,5 x 1,2 x 8 cm 23 g.	PACOTE	1		
20	LIMPA ALUMÍNIO E INOX - Composição: ácido dodecil benzeno sulfônico, espessante, coadjuvante fragrância, corante e água. Componente ativo: ácido dodecil benzeno sulfônico, contém tensoativo biodegradável. (nas fragrâncias laranja, clear e tradicional). Caixa com 12 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2		
21	LIMPA VIDROS TRADICIONAL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	2		
22	LIMPADOR MULTI-USO DE LAVANDA E ALCOOL: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de frascos de 500ml cada.	CAIXA	12		
23	MULTI-INSETICIDA AEROSOL: prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unid. de 300ml/230gr.	CAIXA	4		
24	PÁ PARA LIXO COM CABO DE 60CM: cabo em madeira e rosqueável.	UNIDA DE	6		





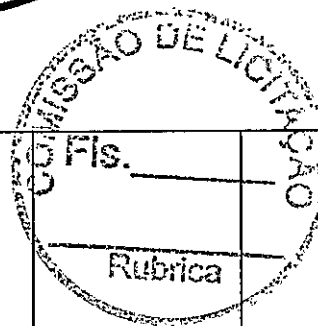
saaep

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas



25	PANO DE CHÃO 100% ALGODÃO - Dimensões: 48 cm x 73cm. Fardo com 100 unidades.	FARDO	1		
26	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - Dimensões: 72x45cm. Pacote com 16 unidades.	PACOTE	2		
27	PAPEL HIGIÊNICO PERFUMADO: folha dupla de alta qualidade. Dimensões: 30 cmx10 cm. Fardo com 16 pacotes de 04 unidades cada.	FARDO	50		
28	PAPEL TOALHA COM CÍRCULOS DE ABSORÇÃO BORDADA: resistente mesmo molhado, folha dupla, textura 3D. Dimensões: 19 cm x20 cm. Fardo com 16 pacotes de 02 unidades cada.	FARDO	15		
29	RODO EMBORRACHADO 30CM: base em plástico ultra resistente. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2		
30	RODO EMBORRACHADO DE 60CM: base em aço galvanizado ultra resistente. Cabo de alumínio 150 cm, base por rosca. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	1		
31	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO: prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Caixa com 50 unidades embaladas em pacotes de 5x200g.	CAIXA	2		
32	SABÃO EM PÓ - Fragrâncias lavanda, coco, flores do campo. Prazo de validade mínima de 07 (sete) meses a contar da data de entrega. Caixa com 24 unidades de 500g.	CAIXA	4		
33	SABONETE LIQUIDO DE 250ML - Fragrâncias: Lavanda, capim-limão, erva doce, camomila. Indicado para ser utilizado nas saboneteiras dos banheiros, para lavagem das mãos. Caixa com 12 unidades, registro do responsável químico, prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	CAIXA	2		
34	SACO PARA LIXO 100 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 75 x 105 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,08 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	10		
35	SACO PARA LIXO 200 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas:	FARDO	10		





	95 x 125 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,10 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.				
36	SACO PARA LIXO 50 LITROS: resistente, classe 1, dimensões aproximadas: 63 x 80 cm, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), indicado para acondicionamento de resíduos normais, sem fecho, espessura mínima 0,06 mm, cor preta, alta resistência a rasgos e perfurações, soldas reforçadas, embalado e identificado com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. Fardo com 100 unidades.	FARDO	24		
37	SACOLA PLÁSTICA: resistente, classe 1, capacidade para até 10 kg, confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD), indicada para acondicionamento e transporte de produtos diversos, sem fecho, cor branca ou outra conforme a necessidade, alta resistência a rasgos e perfurações, com soldas reforçadas, embaladas e identificadas com dados do fabricante, data de fabricação e validade, atendendo às normas ambientais e de qualidade vigentes. 1 kg de sacolas por fardo.	KG	2		
38	VASSOURA DE NYLON: pontas plumadas para qualquer tipo de piso, cabo de metal plastificado de 1,20m. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	2		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) DIAS.

No valor da proposta apresentada estão inclusos os impostos, fretes, encargos sociais e trabalhistas, e demais despesas pertinentes à execução dos serviços, bem como aquelas decorrentes de eventual(i)s substituição(ões) do(s) mesmo(s).

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas



infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Razão social CNPJ N°:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Apresentamos nossa proposta conforme o item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2026.

Nome Completo

(RG: _____ / CPF: _____)

Representante Legal



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

DISPENSA DE VALOR Nº: 7.2026-001SAAEP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, e portador da Cédula de Identidade RG nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo
(RG: _____ / CPF: _____)
Representante Legal